PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

Ofício n.º 088 **Buriti dos Montes (PI), 13 de outubro de 2020.**

Ilmo. Sr.
Gerente da Agência do Banco do Brasil
Castelo do Piauí – PI

Prezado Senhor:

Solicitamos a V. Sa. a regularização da conta corrente dessa agência de número 26.631-0, com o nome **PREF BURITI MONTES – SECULT-A BLANC-MUN,** e que será movimentada pelo Sr. **José Valmi Soares,** CPF: **302.777.603-72** e o Sr. **Cláudio Luache Soares CPF 004.520.023-89** com os seguintes poderes:

- ✓ Emitir cheques;
- ✓ Abrir contas de deposito;
- ✓ Autorizar cobrança;
- ✓ Receber, passar recibo e dar quitação;
- ✓ Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- ✓ Requisitar talonários de cheques;
- ✓ Retirar cheques devolvidos;
- ✓ Endossar cheques;
- ✓ Sustar/contraordenar cheques;
- ✓ Cancelar cheques;
- ✓ Baixar cheques;
- ✓ Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- ✓ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- ✓ Efetuar saques - conta corrente;
- ✓ Efetuar saques – poupança;
- ✓ Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar transferências por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar movimentação financeira no RPG;
- ✓ Consultar contas/aplicação de programas repasse recursais;
- ✓ Liberar arquivos de pagos no GEFIN/AASP;
- ✓ Emitir comprovantes;
- ✓ Efetuar transferência p/mesma titularidade;
- ✓ Encerrar contas de deposito;
- ✓ Consultar obrigações do debito direto autorizados;
- ✓ Assinar instrumentos de convênios e contratos prestação de serviços;
- ✓ Consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.

Antecipando agradecimentos pela atenção dispensada ao assunto, apresentamos nossos protestos de atenção e respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ VALMI SOARES
Prefeito Municipal
CEP: 64.345-000

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº. 037/2020, Fundamentação Legal: Tomada de Preço nº. 015/2020. Contratante: MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Juscelino Kubistchek, Centro, Várzea Grande - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.950/0001-44, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Cláudia Regina Medeiros e Silva, brasileira, casada, prefeita Municipal. Contratado: A. L DO NASCIMENTO ENGENHARIA EIRELI (2AL ENGENHARIA), inscrita no CNPJ nº. 22.647.040/0001-62, com sede na Quadra E, Casa 14, Loteamento Esplanada do Uruguai, Bairro Uruguai, Teresina – PI, Representado por Agnos Lopes do Nascimento, Brasileiro, casado, engenheiro, CPF Nº. 050.977.903-40. Objeto: Contratação de Empresa de engenharia para a Prestação dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo de vias Públicas, Zona Urbana. Valor: R$ 240.580,93 (Duzentos e quarenta mil quinhentos e oitenta reais e noventa e três centavos). Fonte de Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Convênio nº. 887073/2019, Codevasf, Siconv nº. 003223/2019, Conta Movimento e outros. Prazo: 12 (Doze) meses. Várzea Grande, 15 de Outubro de 2020.

Kaline Danielle Chaves
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOS

DECRETO Nº030/2020

"Dispõe sobre o Luto Oficial por 03 dias."

O Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí, Sr. Márcio Willian Maia Alencar, no uso das suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 90, IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado Luto oficial por (03) dias, sendo hoje 15 de Outubro,o fechamento de todos os Órgãos Públicos no município de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, em virtude do falecimento do **Sra. MARIA ALENCAR DE CARVALHO** por se tratar de uma das cidadãs mais velha deste município e que se destacou na cidade, sendo familiar de Funcionários Públicos que contribuem com a Administração Direta deste município, Alegrete do Piauí-PI, abrangendo a administração pública e estabelecimentos privada, ressalvadas as atividades essências, assim definida de acordo com a Constituição Federal Art. 9 Parágrafo 1º.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí-PI em 15 de Outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Márcio Willian Maia Alencar
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 455,00
Com remessa postal	R$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS:	
Sem remessa postal	R$ 910,00
Com remessa postal	R$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Fabrício Melo
Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecilia - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250
E-mail: publicacao@dompi.com.br

ICP Brasil
EDIÇÃO ASSINADA DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO